



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

17 de setembro de 2025

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 10/2025 de forma remota de 17 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º- Aprova que a emissão dos atestados de pleno e regular funcionamento será emitido à todas as entidades considerando os planos juntados referentes ao ano anterior, mantendo-se na mesma sistemática para os anos seguintes;

Art. 2º- Elaborar ofício manifestando a preocupação quanto à falta de acessibilidade em diversos pontos da cidade, especialmente no entorno dos serviços e espaços de acolhimento e atendimento da política de assistência social;

Art. 3º- Elaborar ofício solicitando informações ao Poder Público acerca do prazo estabelecido para protocolo dos Planos de Trabalho referentes à execução do exercício de 2026 bem como esclarecimento quanto ao percentual de reajuste do valor per capita a ser adotado.

Lajeado/RS, 17 de setembro de 2025

GLÁUCIA ARIOTI

Presidente CMAS